MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES

candidorodrigues.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DE CÂNDIDO RODRIGUES

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 | Ano II | Edição nº 130A

Publicação Oficial do Município de Cândido Rodrigues, conforme Lei Municipal nº 1.964, de 30 de maio de 2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua São Paulo, 321 - **Fone (16) 3257-1288** - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
CNPJ - 04.251.311/0001-84 - E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

TERMO DE POSSE

DO PREFEITO MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cândido Rodrigues, no Centro Cultural "João Aparecido da Silva Pinto", localizado na Rua Piauí nº 540 na cidade de Cândido Rodrigues, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura de 2.025/2.028 com a presença dos Senhores Vereadores: BRUNO HENRIQUE BAESSO, LUIZ CARLOS BERTIN, ELIZABETH DO CARMO GALVES DA SILVA, CRISTINA MARIA MESSIAS PIQUETTI, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA PINTO FERRETTI, RENATO JOSÉ CURTI, LUCAS HENRIQUE PUPIN e MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA, onde assumiu a Presidência por ser o mais votado entre os presentes, o Senhor Marlon Henrique Bordenal de Oliveira, designando para Secretariar os trabalhos o Senhor Renato José Curti, compareceu o Senhor TIAGO ALEX RAVAZZI - Prefeito Eleito e legalmente diplomado, para prestar o compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento prestando em voz alta o seguinte compromisso: Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as Leis defendendo os interesses do Município e o bem Geral de sua População". A seguir, o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, o Cidadão Senhor Tiago Alex Ravazzi, para constar, eu Renato José Curti, Secretário designado, lavrar o presente Termo de Posse, que depois de lido em Sessão Solene, vai assinado pelo Prefeito Empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Cândido Rodrigues, 01 de Janeiro de 2.025.

Bruno H Baesso
Marlon H. B. de Oliveira
Maria Luiza Pinto Ferretti
Elizabeth do C. Galves

LEGISLATIVO: O PODER EMANA DO POVO